

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55 /2018-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 03.619.767/0005-15, Inscrição Estadual nº 083.327.90-8, com sede na AVENIDA 600, Nº 0, QUADRA 15 – MOD 10 – SETOR INDUSTRIAL, SERRA-ES, CEP 29161-419, TEL/FAX (15) 3233-9320, e-mail: rodrigo@grupotorino.com.br, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DO AMARAIL RISSIO**, brasileiro, portador do RG nº 27954969-6 SSP/PA, residente e domiciliada na Cidade de Serra-ES, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 024/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOP COM GABINETE TIPO MINI COM MONITOR DE 21"** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 024/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 278/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO 48430/2017) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Preço Unitário	Preço Total Estimado
4.	DESKTOP COM GABINETE TIPO MINI COM MONITOR DE 21". (COTA PRINCIPAL DO ITEM 1 – 98,6% DA SUA QUANTIDADE ORIGINAL – PARTICIPAÇÃO AMPLA) MARCA: HP MODELO: HP ELITEDESK 705 G3 DM + MONITOR HP V22B E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME RESUMO TÉCNICO E EDITAL.	976	Unidade	R\$3.590,00	R\$3.503.840,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$3.503.840,00 (Três milhões, quinhentos e três mil e oitocentos e quarenta reais).

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. O Fornecedor **LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ nº 12.477.490/0001-09) aderiu ao cadastro de reserva, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva enviada ao SIASG em 10/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 5.4. O detentor da Ata de Registro de Preços terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da Ata de Registro de Preços, para retirar as amostras impressas de cada item licitado no Serviço de Almoxarifado do Órgão e mais 10 (dez) dias úteis a contar da retirada dessas

amostras impressas para confeccionar e entregar 01 (uma) prova de cada item licitado, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência, para análise e aprovação pelo Serviço de Almoxarifado do Órgão.

- 5.5. O não cumprimento dos prazos poderão ensejar as penalidades previstas no item 15.3.2 do edital.
- 5.6. As amostras impressas e as provas deverão ser retiradas e entregues no Prédio do Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará – Serviço de Almoxarifado, sito na Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém-Pará, no horário de 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias de expediente facultados, ocorrendo por conta da licitante vencedora todas as despesas de retirada, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, e não poderão ser descontadas do total do material adquirido, sendo vedado ao Órgão responsabilizar-se pelo encaminhamento das amostras e provas aprovadas e/ou rejeitadas, mesmo que seja por sedex a cobrar.
- 5.7. A partir da entrega das provas pela licitante vencedora, o Ministério Público do Estado do Pará terá até 05 (cinco) dias úteis para comunicar à empresa sobre a aprovação/reprovação das provas, sendo concedido mais 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação para a empresa providenciar as correções e a entrega de novas provas que se fizerem necessárias, caso as primeiras provas não tenham sido aprovadas.
- 5.8. Ultrapassado o prazo concedido para retirada das amostras e entrega e/ou correção das provas sem que a empresa providencie tais exigências, considerar-se-á como inexecução total da ARP, devendo ser chamada a empresa que apresentar a segunda melhor proposta que também for
- 5.9. As provas serão devolvidas ao fornecedor, que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal, para recolher o material, eximindo-se o Ministério Público do Estado do Pará de qualquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no produto, sendo vedado à FISCALIZAÇÃO responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens aprovados e/ou rejeitados, mesmo que seja por sedex a cobrar.
- 5.10. Às provas não recolhidas no prazo estipulado será dado destino que melhor convier pelo Ministério Público do Estado do Pará, a critério do Serviço de Almoxarifado.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 do Decreto Estadual 1.887/2017, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:
- 6.2.1.1. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.126.1434.8326 - Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0112-Receita Patrimonial 0312 – Receita Patrimonial

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

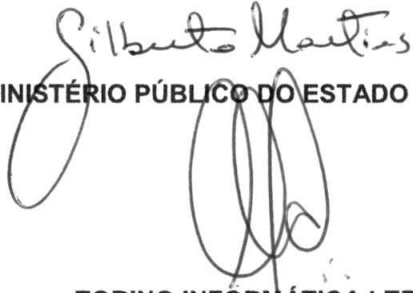
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

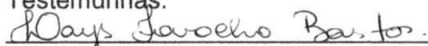
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

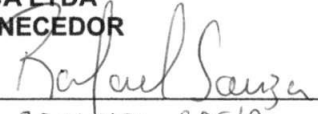
Belém-Pa, 17 de Agosto de 2018.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TORINO INFORMÁTICA LTDA
COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:


RG: 4989377-PC/PA.


RG: 7304491-SDS/PE

apresentadas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém (PA),
14 de agosto de 2018.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 350782

EXTRATO DA PORTARIA Nº 040/2018-MP/PJJ

O Promotor de Justiça de Juruti, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 010/2018-MP/PJJ, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Juruti, situada na Travessa Boaventura Bentes, s/n, Fórum da Comarca de Juruti, bairro Bom Pastor, CEP 68170-000, Juruti/PA, Fone: (93) 3536 1797.

Portaria: 040/2018-MP/PJJ

Reclamado: JARLISSON BENTES DE OLIVEIRA / MUNICÍPIO DE JURUTI

Assunto: PROMOVER A VIABILIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO POR DIONE PINHEIRO FERRIRA DE VALORES A TÍTULO DE ALIMENTOS GRAVÍDICOS, BEM COMO GARANTIR QUE A MESAM SEJA SUBMETIDA AOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA UMA BOA GESTAÇÃO

Rafael Trevisan Dal Bem - Promotor de Justiça Titular de Juruti

Protocolo: 351003

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 055/2018-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a TORINO INFORMÁTICA LTDA (CNPJ/MF sob nº 03.619.767/0005-15).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOP COM GABINETE TIPO MINI COM MONITOR DE 21".

Data da Assinatura: 17/08/2018.

Vigência: 20/08/2018 a 19/08/2019.

Preços Registrados:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Preço Unitário	Preço Total Estimado
DESKTOP COM GABINETE TIPO MINI COM MONITOR DE 21". (COTA PRINCIPAL DO ITEM 1 - 98,6% DA SUA QUANTIDADE ORIGINAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA) MARCA: HP MODELO: HP ELITEDSK 705 G3 DM + MONITOR HP V22B E DE-MAIS CONDIÇÕES CONFORME RESUMO TÉCNICO E EDITAL.	976	Unidade	R\$3.590,00	R\$3.503.840,00

Endereço da Contratada: AVENIDA 600, Nº 0, QUADRA 15 - MOD 10 - SETOR INDUSTRIAL, SERRA-ES, CEP 29161-419, TEL/FAX (15) 3233-9320, e-mail: rodrigo@grupotorino.com.br.
Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.
Foro: Belém

Protocolo: 351012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DO FÓRUM PERMANENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ COM A SOCIEDADE CIVIL PARA QUESTÕES AGRÁRIAS E FUNDIÁRIAS. O Ministério Público Estadual, representado pela Promotora de Justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, 7ª Promotora de Justiça Agrária de Santarém, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com fulcro no Art. 129, II e III, da Constituição Federal, Artigo 25, inciso IV, alínea "a", e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, na RESOLUÇÃO Nº 159/2017/CNMP, e no âmbito do Procedimento Administrativo nº 008409-031/2018, da Promotoria de Justiça Agrária, convoca Audiência Pública a realizar-se em Santarém no dia 28 de agosto de 2018 (terça-feira), a partir das 9h, no auditório do Ministério Público de Santarém, localizado na Av. Mendonça Furtado 3991, Bairro Liberdade, Santarém-PA, CEP: 68.040-148 com o objetivo de Instalar o Fórum Permanente do Ministério Público do Estado do Pará com a sociedade civil para Questões Agrárias e Fundiárias, de modo a estabelecer um ambiente de ampla discussão das demandas sobre os temas agrários e fundiários da 2a região agrária composta por 19 municípios do oeste do Pará. A Audiência Pública será lavrada, em até 20 (vinte) dias

úteis após a audiência, ata sucinta dos trabalhos, a qual será disponibilizada aos interessados após o referido prazo. Proceda a publicação do presente Edital. Santarém, 16 de agosto de 2018. IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA Promotora de Justiça Agrária de Santarém

Protocolo: 350747

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 091/2017-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2017-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP (CNPJ/MF sob nº 15.534.401/0001-07)

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação de eventos

Data da Assinatura: 21/11/2017

Vigência: 22/11/2017 a 21/11/2018

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	Locação de mesa bistrô com base de alumínio, altura de aproximadamente 2 metros e tampo de vidro com circunferência de cerca de 60 cm, ou modelo similar.	Unidade	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
02	Locação de mesa com base de ferro, aproximadamente 1 metro de altura, tampo de MDF com circunferência de aproximadamente 60 cm, ou modelo similar.	Unidade	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
03	Locação de aparador com base de madeira e/ou ferro cromado com tampo retangular de vidro, com medidas aproximadas L 1,20 x P 0,35 x A 0,81, ou modelo similar.	Unidade	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
04	Locação de capas de cadeiras branca ou preta (cadeiras sem braços)	Unidade	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
05	Locação de poltrona com braços, acolchoada, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento e 50 cm de largura, nas cores branca, bege e preta ou modelo similar.	Unidade	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
06	Locação de mesa de centro, feita em madeira ou ferro cromado, com tampo quadrado em madeira ou vidro, com medidas aproximadas de 0,40 metros de altura e 0,62 metros de largura, ou modelo similar.	Unidade	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
07	Locação com aplicação de cortina de voil na, em estrutura de auto-sustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2 metros de largura ou similar.	Unidade	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
08	Locação de Mesas Retangulares - madeira ou laminado, medindo 2m x 1m ou similar.	Unidade	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
09	Locação de cadeiras em estrutura em aço, acolchoadas em tecido preto, s/ braço, ou similar.	Unidade	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
10	Toalhas de mesa branca ou de cores diversas, medindo 3m x 3m conforme especificação de CONTRATANTE, para a mesa diretora.	Unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 775,00
11	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para chão, medindo 60cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
12	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa bistrô ou aparador, em cachepot de vidro ou madeira, medindo aproximadamente 20 cm de altura e 15 cm de largura.	Unidade	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
13	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para chão, medindo 60 cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
14	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira com aproximadamente 1 metro de comprimento e 15 cm de altura.	Unidade	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
15	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para chão (tribuna) com aproximadamente 1 metro de altura por 40cm de comprimento.	Unidade	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
16	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para chão (tribuna) com aproximadamente 1 metro de altura por 40cm de comprimento.	Unidade	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
17	Arranjo informal circular, em espuma floral circular, preenchido com flores naturais campestre, com aproximadamente 120 cm de diâmetro e com base auto-sustentável, para painel floral.	Unidade	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
Valor Global do Lote I =				R\$	67.925,00

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD	Valor Unitário	VALOR TOTAL
18	Locação de mesa bistrô com base de alumínio, altura de aproximadamente 2 metros e tampo de vidro com circunferência de aproximadamente 60 cm, ou modelo similar.	Unidade	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
19	Locação de mesa com base de ferro, aproximadamente 1 metro de altura, tampo de mdf com circunferência de aproximadamente 60 cm, ou modelo similar.	Unidade	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
20	Locação de aparador com base de madeira e/ou ferro cromado com tampo retangular de vidro, com medidas aproximadas L 1,20 x P 0,35 x A 0,81, ou modelo similar.	Unidade	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
21	Locação de capas de cadeiras branca ou preta (cadeiras sem braços)	Unidade	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
22	Locação de poltrona com braços, acolchoada, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento e 50 cm de largura, nas cores branca, bege e preta ou modelo similar.	Unidade	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
23	Locação de mesa de centro, feita em madeira ou ferro cromado, com tampo quadrado em madeira ou vidro, com medidas aproximadas de 0,40 metros de altura e 0,62 metros de largura, ou modelo similar.	Unidade	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
24	Locação com aplicação de cortina de voil na, em estrutura de auto-sustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2 metros de largura ou similar.	Unidade	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
25	Locação de Mesas Retangulares - madeira ou laminado, medindo 2m x 1m ou similar.	Unidade	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
26	Locação de cadeiras em estrutura em aço, acolchoadas em tecido preto, s/ braço, ou similar.	Unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
27	Toalhas de mesa branca ou de cores diversas, medindo 3m x 3m conforme especificação de CONTRATANTE, para a mesa diretora.	Unidade	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
28	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para chão, medindo 60cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
29	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa bistrô ou aparador, em cachepot de vidro ou madeira, medindo aproximadamente 20 cm de altura e 15 cm de largura.	Unidade	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
30	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para chão, medindo 60 cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
31	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira com aproximadamente 1 metro de comprimento e 15 cm de altura.	Unidade	3	R\$ 295,00	R\$ 885,00
32	Arranjo informal circular, em espuma floral circular, preenchido com flores naturais campestre, com aproximadamente 120 cm de diâmetro e com base auto-sustentável, para painel floral.	Unidade	3	R\$ 385,00	R\$ 1.155,00
Valor Global do Lote II =				R\$	10.790,00

Foro: Belém - PA-Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins
Endereço da Contratada: Travessa Dr. Enéas Pinheiro, 2462 - Térreo, Bairro do Marco - Belém-PA - CEP 66095-015, email contato@businessbel.com - Telefone (91) 3276-7194

Protocolo: 251331